

São Lourenço da Mata, 29 de maio de 1995.

LEI Nº 1.874/95

EMENTA: Concede Pensão Especial "Honoris Causa" ao Ex-Vereador **ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com base na Decisão Nº 328/95, de 29 de março de 1995, Processo TC Nº 95010, 16-6, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

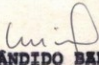
Art. 1º - Fica concedida uma Pensão Especial em condições excepcionais "Honoris Causa" ao Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA**, Ex- Vereador, em valor mensal correspondente ao salário base fixado para o Secretário Municipal.

Parágrafo Único - A Pensão de que trata este artigo, concedida por tempo indeterminado, não é extensivo a família do beneficiado no caso do seu falecimento.

Art. 2º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta da previsão e dotação orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 29 de maio de 1995.


ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA
Prefeito.